

**EXTRATO Nº 145/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 44/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000004717-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Parcela Express Serviços Digitais Ltda.

**5.OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a conjugação de esforços com vistas à implantação e operacionalização da tecnologia JUSEXPRESS, a cargo da empresa PARCELA EXPRESS, totalmente sem ônus ao TJAM, nela incluído o fornecimento da arquitetura do sistema, instalação, interoperabilidade, treinamento operacional, suporte técnico e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas durante o período de vigência deste Acordo.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O presente acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 17 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

#### PORTARIAS

---

**Processo nº 0000421-90.2024.2.00.0804 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**. Requerente, **MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA**, Advogada/reclamante: **MICHELLE SANTOS ALLAN DE OLIVEIRA, OAB/BA 43.804 e OAB/AM 1535**. Requerido, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, – DECISÃO DE ID 4451183. "(...) Ante o exposto, **acolho parcialmente** o parecer de ID 4437323, para fins de **indeferir** os pedidos formulados na inicial, determinando, por via de consequência, o **arquivamento** deste processo. Notifique-se a parte autora sobre o teor desta decisão. À Divisão de Expediente para providências, e, precluídas as vias impugnativas, certifique-se e arquivem-se os autos. Manaus, 12 de julho de 2024. Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**. Corregedor-Geral de Justiça.